



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, IMPACTO
EIRELI

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

CONTRATADA:

IMPACTO EIRELI, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 61 SALA 1 - CEP: 86730000 - BAIRRO: CENTRO, Astorga/PR, inscrita no CNPJ sob nº **05.306.560/0001-92**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 3.497,48 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 38/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	7399	Serviços de elaboração, estruturação e capacitação de Plano Municipal de Assistência Social, Plano Plurianual de Assistência Social (2022/2025). Conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	HORA	4,00	249,82	999,28
1	2	7400	Serviços de Assessoria de gestão da política de Assistência Social e protocolo de Rede de Proteção. Conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	HORA	10,00	249,82	2.498,20
TOTAL							3.497,48


CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira

022.654.289-06
Prefeita Municipal


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

IMPACTO
EIRELI:0530656000
0192

Manfrinópolis, em 19/09/2022.

Assinado de forma digital por
IMPACTO
EIRELI:0530656000192
Dados: 2022.09.19 17:55:08
-03'00'


IMPACTO EIRELI
LOURIVAL MACEDO


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/02
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARIPORÓPOLIS, IMPACTO
EIRELI.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÓPOLIS, Rua do Brasil, nº 110, CEP 81.140-000, Mariporópolis, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.543.900/0001-42, inscrita e representada pelo Senhor Manoel de
Lima De Fátima Pereira Oliveira, portadora de Cartão de Identidade RG nº 18482171 - SSP/PR e
do CPF nº 002.624.289-02.

CONTRATADA:

IMPACTO EIRELI, empresa suíça de direito privado, constituída no ESTADO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 04.543.900/0001-42, inscrita e representada pelo Senhor Manoel de Fátima Pereira Oliveira, portadora de Cartão de Identidade RG nº 18482171 - SSP/PR e do CPF nº 002.624.289-02.

CLÁUSULA PRIMERA.

VALOR base a ser a seguinte tabela:
O contrato terá duração no valor R\$ 3.487,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e 00/100 centavos), conforme detalhamento no Programa de Licitação nº 0001/02.
Pregão nº 0001/02

Item	Descrição do e/ou dos serviços	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Serviço de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, incluindo a contratação de técnicos para a realização de manutenção preventiva e corretiva, com a duração de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato, conforme especificações descritas no Edital nº 0001/02.	R\$ 1.537,00	02	R\$ 3.074,00
02	Serviço de manutenção e conservação dos equipamentos de informática, incluindo a contratação de técnicos para a realização de manutenção preventiva e corretiva, com a duração de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato, conforme especificações descritas no Edital nº 0001/02.	R\$ 1.950,00	02	R\$ 3.900,00
TOTAL				R\$ 6.974,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para a execução do presente contrato, a CONTRATADA deverá assumir todas as despesas necessárias à execução do mesmo, bem como as despesas com transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas necessárias à execução do mesmo.

As partes do presente contrato, assinam e colocam o seu nome e o nome dos representantes legais presentes no ato, a fim de dar plena e verdadeira ciência.

Mariporópolis, em 19/02/2002

IMPACTO EIRELI
LUIZ VAL MACHADO
CPF nº 111.111.111-11

IMPACTO EIRELI
LUIZ VAL MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÓPOLIS
RUA DO BRASIL, 110 - CENTRO
MARIPORÓPOLIS - PARANÁ

SUZANA FERREIRAS
CPF nº 111.111.111-11
Funcionária

Heitor De Fátima Pereira Oliveira
CPF nº 002.624.289-02
Prefeito Municipal



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: IMPACTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 3.497,48 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 38/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/09/2022

Ilena D. F. Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2063 Pág.: 3A
Data: 20 / 09 / 2022.

Juxica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2608 Pág.: 160
Data: 20 / 09 / 2022.

Juxica

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:A2F92DA1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 121-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 121 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 66/2022.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA.
CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 220.471,10 (Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/09/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E97A792C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 130-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN
10497678969

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 24.600,00(Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 19/10/2023, conforme Pregão nº 60/2021 e Contrato original nº 130/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/09/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C738071D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 72-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: IMPACTO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 3.497,48(Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 38/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/09/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:22FF5F97

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 71-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 71/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/10/2022, na página “licitações-e” constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 06/10/2022, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/10/2022, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/10/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/09/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:794D0FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 51/2022
 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do Pregão em comento, conforme requerimento da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório nº 75/2022, PREGÃO n. 51/2022, cujo objeto é Aquisição de 1 (um) Trator cortador de Grama para a Secretaria de Obras, viação e Urbanismo, sendo que o mesmo será relançado sobre novo número de processo.
 Flor da Serra do Sul, 19 de setembro de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATORIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
EDITAL Nº 02/2022
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2022 - PSS 02/2022, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Superior - Pedagogia ou outras Licenciaturas - CR		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Marizete Aparecida Moraes da Silva	10,0
2º	Vanessa Felix	9,96
3º	Gilvanio Cerati de Oliveira	9,65
4º	Alcineia de Vargas dos Santos	9,4
5º	Fuslei Oliveira	9,33
6º	Anieli Cassia Heimann	8,12
7º	Thais Mairim dos Santos	7,82
8º	Jacqueline Faedo de Anhaia dos Santos	7,55
9º	Ronaldo dos Santos Oliveira	7,46
10º	Marcia Martins	7,2
Indeferido(a) - Item 5.5 - e	Luide Mateus Fortes	---
Indeferido(a) - Item 5.5 - d, e	Claudineia Moreira da Silva	---
Indeferido(a) - Item 2.4	Camila de Abreu da Silveira	---
Indeferido(a) - Item 5.5 - e	Milena Tuina Abatti	---
Indeferido(a) - Item 5.5	Ana Paula Freitas de Oliveira	---
Indeferido(a) - Item 2.4	Kethin Cristina Segat	---

Superior - Pedagogia ou outras Licenciaturas - CR Adolescentes		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Joziane Chavil da Rosa	8,23
2º	Thailaine Ferraz de Souza	7,91

De acordo com o Item 8 do Edital 01/2022, os candidatos poderão interpor recurso

Formação de docentes - Ensino Profissional e médio - CR		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Matheus Pereira	7,8
2º	Yassana Karissa Reimes Marin	7,6

contra a Homologação Preliminar e Classificação Preliminar por meio do e-mail patobranco@estagiosocin.org.br, conforme as datas previstas no Anexo 1 do Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Flor da Serra do Sul, PR, 19 de setembro de 2022.

Valmor Felipe Júnior
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 1049767896
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 19/10/2023, conforme Pregão nº 60/2021 e Contrato original nº 130/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 19/09/2022 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 120 de 2022.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 66/2022.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 62.686,90 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 19/09/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA CONJUNTA Nº 310/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
 Dispõe sobre a convocação da Pré-Conferência e IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Flor da Serra do Sul/PR e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL de Flor da Serra do Sul/PR, VALMOR FELIPE JUNIOR no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Flor da Serra do Sul/PR, MARISTELA GIRARDI PAETZOLD, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Nº 028/95 e Nº 405/2010, RESOLVEM:
 Art. 1º - Convocar a PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 21 de Setembro de 2022, das 13h30min às 17h00min no Centro de Convivência para Idosos na cidade de Flor da Serra do Sul/PR.
 Art. 2º - Convocar a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 19 de Outubro de 2022, das 13h00min às 17h00min, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que se alcance a Proteção Integral.
 Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.
 Art.4º - A coordenação geral da IX Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.
 Art.5º - Cria a Comissão organizadora da Conferência:
 Membros Governamentais:
 - Silvana Fátima Ongarato
 - Solange Rippel Rombaldi
 Membros Não Governamentais:
 - Vanduir Luiz Bortolini
 - Loiva Auler
 Art.6º - A Comissão organizadora da Conferência caberá:
 I - Orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
 II - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
 III - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
 IV - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;
 V - Mobilizar o público alvo para participar das conferências
 Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 19 de Setembro de 2022.
 VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR
 MARISTELA GIRARDI PAETZOLD - Presidente do CMDCA de Flor da Serra do Sul/PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 311/2022
DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
 VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARLI MATIAS DOS SANTOS, inscrita no Rg nº 93941772 - SSP-PR CPF 056.***-64, ocupante do cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para exercer a Função de Agente de Desenvolvimento do Município, junto ao Programa Gestão Empreendedora do SEBRAE.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul, Pr, 19 de setembro de 2022.
 VALMOR FELIPE JUNIOR Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 71/2022
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/10/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 06/10/2022, às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/10/2022, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/10/2022, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 20/09/2022.
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
 O contrato fica aditivado no valor R\$ 3.497,48 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 38/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 19/09/2022
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal